

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

4 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 9 de novembro de 2017 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

21.11.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

310986406

#### Despacho n.º 81/2018

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), unidade orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), Prof. Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, a competência para autorizar os docentes da respetiva Unidade Orgânica a integrarem júris de provas académicas e de recrutamento para a carreira docente de outras instituições de ensino superior.

2 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 9 de novembro de 2017 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

21.11.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

310986447

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Louvor n.º 2/2018

A Doutora Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), cessou funções públicas, por motivo de aposentação, no passado dia 31 de março.

Iniciou funções docentes em 5 de novembro de 1976, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, tendo posteriormente sido docente do ensino básico e secundário em várias Escolas. Ingressou no IPEiria em 1 de setembro de 1990, como professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, tendo lecionado ao longo de mais de 25 anos no Departamento de Gestão e Economia. Foi membro fundador e membro da comissão coordenadora do Centro de Investigação em Gestão e Sustentabilidade. Participou em vários projetos, em comissões científicas de eventos e em diversos júris de provas de mestrado e doutoramento. Foi orientadora de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento e autora de vários livros e de outras publicações de caráter científico.

Para além das funções docentes e de investigação, foi membro da Assembleia de Representantes da ESTG, entre dezembro de 2003 e janeiro de 2007, membro do Conselho Científico da ESTG, por inerência de funções, de novembro de 1995 a março de 2009, e membro do Conselho Técnico-Científico da ESTG, de março de 2009 a maio de 2011.

Exerceu os cargos de Coordenadora do Departamento de Gestão e Economia da ESTG, entre julho de 1997 e outubro de 2001 e entre abril de 2007 e maio de 2011, e de Coordenadora do Curso de Mestrado em Finanças Empresariais de abril de 2009 a outubro de 2014. Assegurou ainda a Coordenação de Pós-Graduações da ESTG e a Coordenação de Mestrados e Pós-Graduações desenvolvidas pela ESTG em parceria com outras instituições de ensino, tendo sido ainda membro de várias Comissões Científicas e Comissões Científico-Pedagógicas de curso na ESTG.

No exercício de tais funções, a Doutora Natália Canadas demonstrou incessantemente elevadas e inegáveis qualidades humanas e profissionais, colocando os seus conhecimentos, experiência e capacidades na prossecução das atribuições do IPEiria e da ESTG.

Destaca-se a vasta experiência profissional, o permanente contacto com os meios científicos e académicos, o rigor e a eficácia no exercício das suas funções, bem como a participação na génese do Departamento de Gestão e Economia e de vários cursos da ESTG e de cursos ministrados em parceria com outras instituições.

Pelas competências, sentido de responsabilidade e trabalho desenvolvido, a ESTG e o IPEiria, no seu todo, manifestam o seu agradecimento e público louvor.

21 de julho de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310982786

#### Louvor n.º 3/2018

O Doutor Eduardo Emílio Castelo-Branco da Fonseca, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria (ESECS) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), cessou funções públicas, por motivo de aposentação, no passado dia 1 de agosto de 2017.

Ao longo de 45 anos, exerceu funções públicas em instituições de ensino, tendo iniciado a sua vida profissional, em 1972, como professor do ensino secundário. Em 1985, principia funções como professor do ensino superior, na então Escola Superior de Educação de Leiria (ESEL), atualmente ESECS, e é nesta Escola que desenvolve a maior parte da sua vida profissional, exercendo, para além das funções docentes na formação inicial e contínua e da atividade de investigação, os cargos de coordenador de departamento, coordenador de curso e Presidente do Conselho Científico. Foi ainda Membro do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Leiria.

Nas diversas funções desempenhadas revelou sempre elevado espírito crítico, sentido de colaboração e uma enorme dedicação, lealdade e capacidade de trabalho, demonstrando incessantemente elevadas e inegáveis qualidades humanas e profissionais e colocando os seus conhecimentos e competências ao serviço da causa pública e do desenvolvimento do Instituto Politécnico de Leiria em geral e da ESECS em especial.

A dedicação, rigor, competência e sentido de responsabilidade, desde sempre manifestados no exercício das variadas funções e cargos, são merecedores do meu agradecimento pessoal e do meu público louvor, inteiramente partilhado neste Instituto, em especial na ESECS. Por considerar ser justo e merecido, é lavrado o presente louvor.

3 de novembro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310983303



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Aviso n.º 28/2018

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Graduado Sénior de Neurofisiologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, de 11-08, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, Despa-

cho n.º 7541/2017, de 18-08-2017, do Secretário de Estado da Saúde, e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 14-09-2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sénior de neurofisiologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Tra-

balho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13-10, adiante designado abreviadamente por A.C.T., celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, com as posteriores alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27-10-2015, A.C.T. entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE e outros, e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (B.T.E.) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do A.C.T. celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013, e no A.C.T. relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, e na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e n.º 10, em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31-12, mantida em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituições do S.N.S. por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de assistente graduado sénior da carreira médica, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos 04-08, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13-10-2009, com as posteriores alterações, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 41, de 08-11-2009.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Será atribuída a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do S.N.S.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Sejam possuidores do grau de consultor em Neurofisiologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;
- b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- c) Sejam detentores dos requisitos previstos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06, nomeadamente:

- c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos

ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas, e das 14.00 horas às 16.30 horas, ou;

b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido, e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Neurofisiologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública, e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica, de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e n.º 4 da cláusula 16.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 12 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e no n.º 11 da cláusula 16.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º, e n.º 2 do art. 21.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e cláusulas 21.ª, 22.ª, e n.º 2 da cláusula 23.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — *Avaliação e discussão curricular* — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri, nos termos seguintes:

- a) Exercício de funções na área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a

avaliação de desempenho obtida: 1 — Competência técnico-profissional através do desempenho de funções de Assistente e de Assistente Graduado, fundamentado pela avaliação geral do *Curriculum Vitae* com as informações dos Diretores e Serviço e/ou Diretor Clínico; 2 — tempo de exercício de funções de Assistente Hospitalar provido; 3 — Tempo de exercício de funções de Assistente Graduado; 4 — Participação em equipas de urgência; 5 — Enquadramento especializado em Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários: Valorizada de 0 a 6 valores.

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica continuada, frequentadas e ministradas: 1 — Ações de formação ministradas; 2 — Ações de formação frequentadas: Valorizada de 0 a 2 valores.

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revista com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: 1 — Publicados ou aceites após obtenção do grau de especialista, valorizando mais os publicados como primeiro autor e em revistas indexadas; 2 — Comunicações em jornadas, congressos nacionais e internacionais após a obtenção do grau de especialista, valorizando mais os realizados como primeiro autor; 3 — Atividades de investigação: Valorizado em 0 a 4 valores.

d) Não aplicável.

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de Consultor da respetiva área de formação específica: Valorizada em 0 a 1 valor;

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: 1 — Experiência e capacidade de gestão clínica (no âmbito de Direção Clínica, de Departamento ou de Serviço) tendo em conta a sua tipologia e complexidade; 2 — Gestão de equipas médicas: Valorizado em 0 a 5 valores;

g) Atividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional: Valorizada de 0 a 1 valores;

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: Valorizado de 0 a 1 valores.

13.3 — *Prova prática* — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da sua especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de exercício profissional a que concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados — de 0 a 20 valores.

A) Exposição, clareza e coerência do plano apresentado — de 0 a 10 valores;

B) Discussão do plano apresentado — de 0 a 10 valores.

Com valorização dos seguintes aspetos em A e B):

1 — Missão, visão, valores e objetivos — de 0 a 2 valores;

2 — Estrutura organizacional — de 0 a 2 valores;

3 — Infraestruturas e equipamentos — de 0 a 2 valores;

4 — Recursos humanos — de 0 a 2 valores;

5 — Desenho dos processos de atividade e maximização da eficiência — de 0 a 2 valores;

6 — Qualidade: melhoria contínua, certificação e acreditação — de 0 a 2 valores;

7 — Níveis de atividade, resultados, metas e indicadores — de 0 a 3 valores;

8 — Controlo de gestão e avaliação de resultados — de 0 a 3 valores;

9 — Estratégia de comunicação interna e externa — de 0 a 2 valores.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.5.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.5.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e no A.C.T. análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.chlc.min-saude.pt](http://www.chlc.min-saude.pt)) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.,

e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, com as posteriores alterações.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Nuno Maria Salema Pereira dos Reis, Assistente Graduado Sênior de Neurocirurgia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Prof. Doutor Mamede Alves de Carvalho, Assistente Graduado Sênior de Neurofisiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

2.º vogal efetivo: Dr. John Peter Foreid, Assistente Graduado Sênior de Neurofisiologia, do Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. Manuel Dílio Pimenta Alves, Assistente Graduado Sênior de Neurologia, do Centro Hospitalar de S. João — Porto, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dra. Ana Paula Breia dos Santos Neves, Assistente Graduada Sênior de Neurologia, do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

16.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

7 de dezembro de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

310983911

## CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

### Aviso n.º 29/2018

#### Procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de um Assistente Graduado Sênior, da área hospitalar — Ginecologia/Obstetria — da carreira médica.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017 e do Despacho n.º 7541/2017, ambos de 25 de agosto, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 12/10/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetria, da carreira médica hospitalar.

1 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo relativo à tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

2 — Âmbito do Recrutamento:

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado com entidades integradas no Serviço